

Parecer nº 65/FEAM/DGR - PROJETO/2025

PROCESSO Nº 1370.01.0028127/2020-63

Parecer de Homologação do Laudo Técnico Final – PROCESSO SIAM 00092/1982/070/2018

PA Siam: 00092/1982/070/2018	Situação: Sugestão pelo arquivamento
Fase do Licenciamento: LP+LI+LO – LAC1	Validade da Licença: Não se aplica

PROCESSOS VINCULADOS	PROCESSO SEI	SITUAÇÃO
Processo híbrido - PA 00092/1982/070/2018	SEI 1370.01.0028127/2020-63	Sugestão pelo arquivamento
Autorização para Exploração Florestal – APEF	APEF nº 5213/2018	Sugestão pelo arquivamento

Empreendedor:	Mineração Usiminas S/A - Mina Central	CNPJ: 12.056.613/0004-72
----------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Empreendimento:	Mineração Usiminas S/A - Mina Central	CNPJ: 12.056.613/0004-72
------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Município:	Itatiaiuçu-MG	Zona: Rural
-------------------	---------------	--------------------

Coordenadas Geográfica	LAT/Y: 7772442.00 m S	LONG/X: 559304.00 m E
Datum: SIRGAS 2000 – 23S		

Localizado em Unidade de Conservação:

<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	----------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------------------	-----

Bacia Federal:	Rio São Francisco	Bacia Estadual: Rio Paraopeba
-----------------------	-------------------	--------------------------------------

CH: SF3	Sub-Bacia: SB Córrego Samambaia
----------------	--

Curso D'água mais Próximo:	Córrego Mato da Onça; Córrego Jatobá
-----------------------------------	--------------------------------------

Código	Parâmetro	Atividade Principal do Empreendimento (DN Copam 217/17)	Pot. Poluidor / Porte / Classe
A-02-03-8	Produção Bruta: 274.000,00 t/ano	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	M / P / 2

Classe predominante	Fator locacional	Modalidade licenciamento	Fase do licenciamento
2	1	LAC1	LP+LI+LO

Critérios Locacionais Incidentes:

Localização em área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades – peso 1

Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço - Zona Amortecimento – peso 1

Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas – peso 1

Estudos Ambientais	Data	Empresa Responsável / Registro
Plano de Controle Ambiental – PCA	2018	Moises freire Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 19.400.186/0001-02
Estudo de Impacto Ambiental - EIA	Março 2018	Moises freire Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 19.400.186/0001-02
Relatório de Impacto Ambiental - RIMA	Outubro 2018	Moises freire Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 19.400.186/0001-02
Plano Simplificado de Utilização Pretendida - PUP	2018	Moises freire Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 19.400.186/0001-02
Responsável Técnico: Paulo Henrique Cardozo de Sousa, Biólogo Especialista em Gestão ambiental - Coordenador Geral Diagnóstico de Fauna. Avaliação de impactos e proposição de medidas do meio biótico.		Registro: CRBio: 57062/04-D
Responsável Técnico: Thiago Barbosa da Silva, Geógrafo e Geólogo - Diagnóstico, avaliação de impactos e proposição de medidas do Meio Físico.		Registro: Crea-MG: 132707/D
Responsável Técnico: Izabela Fonseca Braga, Bióloga – Mestre em botânica - Levantamento de campo para Diagnóstico de Flora.		Registro: CRBio: 80460/04-D
Responsável Técnico: Flavia Nascimento de Souza, Engenheira Florestal – Mestre em Ciências Florestais - Diagnóstico de Flora		Registro: Crea-MG: 126161/D
Responsável Técnico: Luiz Otavio Martins Cruz, Economista - Diagnóstico, avaliação de impacto e proposição de medidas Meio socioeconômico.		Registro: Corecon-MG 5.883/D

Grupo Gestor do Projeto Licenciamento Sustentável

Ludmila Ladeira Alves de Brito / Masp: 1.482.930-3

Kamila Borges Alves / Masp: 1.151.726-5

I - Introdução

O presente parecer versa sobre a homologação do Laudo Técnico Final, id. 126039078, PA n. 00092/1982/070/2018 de autoria da empresa Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda., prestadora de serviço técnico especializado, contratada pela Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário, no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável, conforme processo SEI nº 1370.01.0016039/2023-25.

Em síntese, foram celebrados os Acordos de Cooperação Técnica nº 01/2023 e 01/2025 (documentos SEIs: 69837025 e 116024419), firmados entre o Governo do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Fundação Estadual do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário, conforme processo SEI nº 1370.01.0016039/2023 - 25. O objetivo dos referidos acordos é a “conjugação de esforços e de recursos para execução do Projeto de Melhoria do Controle e da Qualidade Ambiental – Redução do Passivo de Processos de Licenciamento Ambiental.

No mesmo sentido, foram assinados os Termos de Compromissos 77568293 e 116218172, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e a Comunitas: Parcerias para o desenvolvimento solidário, conforme processo SEI nº 1370.01.0016039/2023 - 25. Os referidos Termos, reconheceram que o Projeto “Licenciamento Sustentável” atende as finalidades de instauração e acompanhamento dos objetivos do referido processo e não representa a tredestinação da atividade típica de Estado, mas tão somente apoio técnico na condução dos processos administrativos de licenciamento ambiental, respeitadas as ações de legislação e sanção/decisão.

Nessa perspectiva, conforme previsão do art. 17, § 1º, incisos II, IV do Decreto nº 48.707/2023, a Diretoria de Gestão Regional da FEAM avocou o processo em tela para ser analisado no âmbito do Projeto “Licenciamento Sustentável”, com o acompanhamento dessa Diretoria.

II – Desenvolvimento/Considerações

Trata-se de requerimento de licença ambiental, PA nº 00092/1982/070/2018, concernente ao pedido de Licença Prévia cumulado com Licença de Instalação e Operação (LAC1) do empreendedor Mineração Usiminas S/A - Mina Central, CNPJ nº 12.056.613/0004-72, localizado no município de Itatiaiuçu/MG.

A atividade indicada no referido processo para ampliação do empreendimento é a lavra a céu aberto – minério de ferro, com produção bruta de 274.000,00 t/ano.

Consta vinculado ao PA n. 00092/1981/070/2018, o processo de APEF nº 5213/2018, no qual foi requerida a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP), em uma área de 1,96 ha.

Em 01/10/2025, o empreendedor apresentou Ofício CORR.EXT. MUSA 340 (id. 124106373), solicitando o arquivamento do processo, em virtude da existência de outro processo em análise na DGR e já em fase final de conclusão, que, por questões de otimização das áreas de lavra dentro do complexo mineral da mineração Usiminas, contempla a ADA deste processo

III- Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído, atendendo aos critérios de legalidade processual, uma vez que foram apresentados, na fase de abertura do processo, os documentos exigidos pela legislação ambiental vigente, conforme o enquadramento estabelecido na Deliberação Normativa nº 217/2017.

Após a avocação do processo para análise no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável (PLS), o empreendedor apresentou manifestação formal pela não continuidade da análise do referido processo, uma vez que requerimento com o mesmo objetivo fora formalizada no Diretoria de Gestão Regional da Feam. Diante desse fato superveniente, restou configurada a perda de objeto do requerimento de licença, devido o requerimento apresentado pelo titular do processo.

Ante ao exposto, considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme inteligência dos artigos 49 e 50 da Lei nº 14.184/02, recomendamos por meio deste Parecer o ARQUIVAMENTO do presente processo.

IV- Conclusão

Considerando o requerimento de arquivamento do presente processo protocolado pelo empreendedor, este Grupo Gestor, com fundamento no artigo 33, inciso I do Decreto Estadual 47.383/2018, sugere o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 00092/1982/070/2018 e APEF n. 5213/2018.

V - Anexo:

Laudo Técnico final - 126039078



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidora Pública**, em 30/10/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Servidora Pública**, em 30/10/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126039373** e o código CRC **4DB4B6AC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028127/2020-63

SEI nº 126039373